

PORTARIA Nº 1410/SSO, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Autoriza os cursos de CPD e CPR do
AERoclube de Rio Claro

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os cursos de CPD e CPR, pelo período de 5 anos, do AERoclube de Rio Claro, situada à Via Presidente Kennedy, nº 601, Aeroporto Adhemar, CEP 13501-270, na cidade de Rio Claro - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.028593/2010-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO